

EDITORIAL

GESTÃO PÚBLICA E DIREITOS FUNDAMENTAIS

O direito às reivindicações de mudança é direito de pensar e de comunicar ideias, tão sagrado quanto os outros privilégios do ser humano. Não pode e não deve ser recusado à força de cárceres, espancamentos e mortes, sob as ordens de esbirros. Bem diz Aliomar Baleeiro que “só os primários ainda acreditam em métodos policiais e militares para o expurgo de idéias e abdicação de esperanças”

Prof. Ruy de Souza, Paraninfo da Turma de 1968

O número 66 foi pensado sob os auspícios de dois documentos da Memória da Faculdade de Direito.

O primeiro foi a “Oração dos Moços” afetivo libelo pelos direitos fundamentais proferido como discurso da Turma de 1968¹ (o ano que nunca acabou), no dia 10 de dezembro de 1968, data do 20 aniversário da Declaração Universal dos Direitos dos Homens e do Cidadão.

Porém aquela turma de estudantes de Direito que viveu as priscas eras da reviravolta do rock, contracultura, bossa nova, maior liberdade sexual, experimentou a ausência, a violência do silêncio imposto pelo AI -5 que calou os seus docentes e os impediu de ter a edição oficial dos discursos de Orador e de Paraninfo, esse, naquele ano, foi Ruy de Souza, professor de Direito Comercial, do Departamento de Direito e Processo Civil.

O segundo documento memorialista porta a lufada democrática do fim dos anos 80 através da experiência pioneira de um diagnóstico da situação da Faculdade de Direito, no intuito de, coletivamente, elaborar, de baixo para cima, suas metas e ações. A estratégia foi definida pelo então Diretor, Prof. Washington Peluso Albino de Souza por meio do PLANO DE AÇÃO: foi a inédita iniciativa da CO-GESTAO.

O confronto entre o direito nos documentos e o direito no cotidiano expressos na tensão historiada pelos bacharelados, reverbera no presente número pelos seguintes conjuntos temáticos de artigos que definem a Revista como repositório de temas ancilares do mundo contemporâneo e da ciência do direito: Proteção dos Direitos

1 O orador foi Antônio Soares Dias.

Humanos, Pessoa e Teoria do Direito, Sujeitos Constitucionais e Gestão e Serviço Públicos. Os artigos estrangeiros privilegiaram as temáticas sobre o conceito de PESSOA que transcende as amarras biológicas de gênero e realizam o vaticínio do “tornar-se” preconizado por Simone de Beauvoir, na segunda metade do século passado.

Por fim, os discursos da Turma do segundo semestre de 2014 pontificam menções à noção de *comunidade* e recorda-nos, de que o sentimento de “pertença” atua como baliza para efetivar a alteridade conformando apetites pessoais.

Neste último editorial despeço-me de quase quatro anos na Editoria da Revista, por decisão do diretor da Faculdade.

Sob a vigência das normas para publicação postas pela capes, nos adaptamos e alcançamos o estrato B1, sem perdermos a identidade. Esta conquista foi coletiva deve-se a muitas mãos: Rosali Ramos Diniz, Marco Amaral Mendonça, Thiago Aguiar Simin, Lucas de Oliveira Gelape, Gabriela Godoy Corrêa de Araújo e Ana Luiza Bongiovani Batista de Souza Figueiredo.

Faço minhas as palavras do sempiterno Professor Edgar de Godói da Mata-Machado, em seu artigo sobre o direito das minorias, publicado em 1952:

Em todos os parlamentos livres, a minoria é auxiliar necessária da maioria na obra legislativa, do mesmo modo que, em todos os regimes constitucionais, a oposição é a colaboradora indispensável do Govêrno na obra da administração. Mas se, não sabemos por que diabruras do republicanismo no Brasil, a oposição, aqui, é um crime e a minoria uma importuna; se o poder, entre nós, já não tolera senão a revolta da sua domesticidade, a guerra subterrânea da mexeriquice, da intriga e da traição dos criados contra os amos; se, no Congresso, a representação nacional é a maioria, então, ponha esta aos ombros a responsabilidade sem partilha, que resulta de sua autoridade sem contraste.

Saúde e Fraternidade (era essa a saudação de praxe, nos documentos oficiais de arrecadação de fundos, em toda Minas Gerais, para a criação da Faculdade Livre de Direito o nome original da Faculdade de Direito da UFMG).

FABIANA DE MENEZES SOARES
DIRETORA-EDITORA